



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Projetos de Leis n.ºs 18, 19, 20 e 21/2010

Dispõem sobre reajuste salarial dos servidores do Município de Castro.

Parecer jurídico

Os Projetos enviados pelo Poder Executivo tratam da concessão de reajuste salarial dos servidores municipais, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março de 2009 e março de 2010, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º 13/2007, Art. 42, § 2.º.

Apresentados os cálculos referentes ao Impacto Orçamentário-Financeiro, os índices de despesa de pessoal encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que permite a concessão pretendida.

Os Projetos de Leis n.ºs 18, 19 e 21/2010, necessitam de emenda substitutiva com relação ao valor dos vencimentos dos cargos em comissão, com referência CC5; onde se lê: R\$ 1.1521,94, leia-se R\$ 1.521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Além disso, na interpretação da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios de 2010-2011-2012, no item II, entenda-se o ano de 2009, como o ano de 2010.

Feitas essas considerações, entendemos possível a aprovação dos Projetos acima mencionados, sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 13 de abril de 2010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548